



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2015 De 09 de novembro de 2015.

Altera o vencimento do cargo de Dentista do PSF, disposto no anexo I da Lei Complementar n.º 003, de 20 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação de funções públicas que especifica, regulamenta o parágrafo 5º, do art. 198 da Constituição Federal no âmbito do município de Abre Campo, e dá outras providências.

O povo do Município de Abre Campo, por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento do cargo de Dentista do PSF, disposto no anexo I, Quadro de Vagas, Vencimentos e Carga Horária, da Lei Complementar n.º 003, de 20 de agosto de 2009, fica alterado para o valor constante na tabela abaixo:

Anexo I – Quadro de Vagas, Vencimentos e Carga Horária

Atribuição	N.º de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Carga Horária	Pré-requisito
Dentista do PSF	05	40 Horas	R\$ 4.863,00	40 horas semanais	Superior Odontologia

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 09 de novembro de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal